

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 014/2026, de 5 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|-----------------------|---|---------------------|
| 06.01 - Secretaria Municipal de Financas | | | |
| 28.845.0601.2.029 - Encargos Gerais | | | |
| 0310 | 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.000.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.000.000,00 |
| Total: (R\$) | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| 09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica | | | |
| 0902-15.452.0901.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica | | | |
| 0755 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 45.000,00 |
| 0762 | 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercicios Anteriores. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 38.000,00 |
| 0763 | 4.5.67.82.00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORF 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 35.000,00 |
| 0764 | 4.5.67.83.00 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOI 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 35.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 153.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 153.000,00 |
| 14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME | | | |
| 1402-12.361.1402.2.074 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 1090 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 45.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 45.000,00 |
| 1402-12.361.1404.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL | | | |
| 1035 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 45.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 45.000,00 |
| 1402-12.361.1404.1.064 - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares | | | |
| 1052 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 45.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 45.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 135.000,00 |
| 15.02 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 1502-10.301.1501.2.098 - Gestão e Ampliação do Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica | | | |
| 1446 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 45.000,00 |

| Estado do Ceará | | | |
|---|-----------------------|---|---------------------|
| Prefeitura Municipal do Crato | | | |
| Decreto Orçamentário Nº 014/2026, de 5 de Fevereiro de 2026 | | | |
| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 45.000,00 |
| 1502-10.302.1502.2.103 | | Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC | |
| 1510 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 45.000,00 |
| 1510 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 150.000,00 |
| 1510 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. | |
| | 1621000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 45.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 240.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 285.000,00 |
| 06.01 - Secretaria Municipal de Financas | | | |
| 0601-04.129.0601.2.027 - Adoção de Estratégias de Eficiência na Gestão de Receitas e Despesas | | | |
| 0294 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 125.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 125.000,00 |
| 0601-28.845.0601.2.029 - Encargos Gerais | | | |
| 0311 | 3.2.90.22.00 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 95.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 95.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 220.000,00 |
| 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| 0901-13.392.1801.1.033 - Reforma e Revitalização do Centro Cultural do Araripe | | | |
| 0651 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 60.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 60.000,00 |
| 0901-15.122.0901.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura | | | |
| 0728 | 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios Anteriores. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 35.000,00 |
| 0901-15.543.0901.1.093 - Recuperação de Encostas e Áreas Degradadas | | | |
| 2357 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1700000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 112.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 112.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 207.000,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 1.000.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 014/2026, de 5 de Fevereiro de 2026

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 5 de Fevereiro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 047/2026 – SMPG****Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **RAMON DOS SANTOS PEREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 81202600014 ao(à) servidor(a) **RAMON DOS SANTOS PEREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 51174, portador(a) do CPF: 608.249.853-46, a contar do dia 08/12/25 a 06/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 048/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CRISTIANE FERREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 81202600015 ao(à) servidor(a) **MARIA CRISTIANE FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 194, portador(a) do CPF: 782.569.763-49, a contar do dia 06/01/26 a 05/04/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 049/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAU**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 51202600002 ao(à) servidor(a) AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAU, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 18511, portador(a) do CPF: 022.188.093-38, a contar do dia 05/01/26 a 03/02/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 050/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **JOSE FERREIRA DA SILVA NETO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 51202600003 ao(à) servidor(a) JOSE FERREIRA DA SILVA NETO, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 2757, portador(a) do CPF: 545.634.453-04, a contar do dia 03/01/26 a 12/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 051/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **INOCENCIO RUY TAVARES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 51202600004 ao(à) servidor(a) INOCENCIO RUY TAVARES, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 3346, portador(a) do CPF: 387.533.243-15, a contar do dia 24/12/25 a 02/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 052/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS LEITE DOS SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 61202600009 ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRACAS LEITE DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 2977, portador(a) do CPF: 966.975.713-49, a contar do dia 22/12/25 a 19/02/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 053/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 121202600027 ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA RAMOS BANTIM, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 26314, portador(a) do CPF: 308.270.943-53, a contar do dia 12/01/26 a 23/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 054/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **CICERA MARIA SOARES DA SILVA GUEDES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 91202600022 ao(à) servidor(a) CICERA MARIA SOARES DA SILVA GUEDES, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1656, portador(a) do CPF: 326.707.533-53, a contar do dia 29/12/25 a 31/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 055/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 51202600005 ao(à) servidor(a) FRANCISCO TAVARES MOREIRA, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 27000, portador(a) do CPF: 223.081.993-34, a contar do dia 07/01/26 a 06/04/26. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 056/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **JOSE VALMIR LOURO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 61202600007 ao(à) servidor(a) JOSE VALMIR LOURO, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 3212, portador(a) do CPF: 119.282.203-04, a contar do dia 06/01/26 a 05/05/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 057/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 91202600017 ao(à) servidor(a) **CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1591, portador(a) do CPF: 810.739.173-04, a contar do dia 08/01/26 a 07/04/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 058/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **CICERA PEDRO CORREIA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 141202600033 ao(à) servidor(a) **CICERA PEDRO CORREIA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1365, portador(a) do CPF: 502.268.193-53, a contar do dia 05/01/26 a 02/03/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 059/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **SABRINA GONCALVES DA SILVA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 261202600057 ao(à) servidor(a) SABRINA GONCALVES DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 51178, portador(a) do CPF: 018.805.413-86, a contar do dia 18/01/26 a 27/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 060/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **FRANQUENO DA SILVA FREIRE**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 91202600016 ao(à) servidor(a) FRANQUENO DA SILVA FREIRE, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 26197, portador(a) do CPF: 808.051.163-20, a contar do dia 06/01/26 a 05/04/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 061/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **LIDUINA GOMES DE MATOS ALVES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 261202600055 ao(à) servidor(a) **LIDUINA GOMES DE MATOS ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 295, portador(a) do CPF: 349.136.703-44, a contar do dia 24/01/26 a 22/02/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 062/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 211202600046 ao(à) servidor(a) **FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 2760, portador(a) do CPF: 845.695.063-72, a contar do dia 21/01/26 a 20/05/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 063/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 121202600023 ao(à) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 23601, portador(a) do CPF: 411.510.703-00, a contar do dia 12/01/26 a 12/03/26. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 064/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 3110202500029 ao(à) servidor(a) **ROSA MARIA DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1550, portador(a) do CPF: 400.600.473-72, a contar do dia 08/01/26 a 21/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 065/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA LIMA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 121202600026 ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA LIMA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1532, portador(a) do CPF: 729.534.033-53, a contar do dia 09/01/26 a 15/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 066/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ALVENIR DE SOUSA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 211202600047 ao(à) servidor(a) **MARIA ALVENIR DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 2013, portador(a) do CPF: 742.845.503-06, a contar do dia 05/01/26 a 04/04/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 067/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 131202600030 ao(à) servidor(a) **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 25136, portador(a) do CPF: 462.216.973-87, a contar do dia 06/01/26 a 19/02/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

PORTARIA 068/2026 – SMPG**Crato, 05 de Fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio-Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DAYANE PEREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 261202600056 ao(à) servidor(a) **MARIA DAYANE PEREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 51096, portador(a) do CPF: 046.049.173-37, a contar do dia 20/01/26 a 26/01/26.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 05 de Fevereiro de 2026

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina****Portaria nº 48/2026-GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA

PORTARIA Nº 007/2026 - SEMMA
CRATO/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: EMPREENDER VIAGEM, À CIDADE DE QUIXERAMOBIM/CE, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, PARA PARTICIPAR DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM CEARENSE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

| | | | |
|------------------|--|-----------------------------|----------------------------------|
| NOME | PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA | DESTINO | QUIXERAMOBIM/CE |
| CPF | 674.692.723-72 | PERÍODO | 09, 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026 |
| CARGO | ANALISTA AMBIENTAL | QUANTIDADE | 03 (TRÊS) |
| MATRICULA | 29648 | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | 330,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | 990,00 |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 06 de fevereiro de 2026

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA ALTERNATIVA QUE LIGA A RUA FRANCISCA ALVES SARAIVA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1.103,78m, localizada no Município de CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS no Município de CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, com área total de 3.000,00m², a ser implantado na Estrada Baixa Dantas, Distrito Bela Vista, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

PORTARIA Nº 04/2026
CRATO/CE, 05 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA SOARES VIEIRA, RNP 0611926016, CREA/CE 50851D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2023.07.12.1 referente a SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, retificando a portaria nº 28/2025 de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

PORTARIA Nº 05/2026
CRATO/CE, 05 de fevereiro de 2026

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA SOARES VIEIRA, RNP 0611926016, CREA/CE 50851D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2024.05.24.1 referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, retificando a portaria nº 23/2025 de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRH**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026**

Notificada: Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI.

Contrato Administrativo: nº 2023.09.06.1.

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, no exercício do dever legal de fiscalização contratual, NOTIFICA essa empresa acerca de indícios de descumprimento de obrigações contratuais e legais, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Chegou ao conhecimento desta Administração, por meio de denúncia registrada junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a informação de atraso superior a dois meses no pagamento do vale-alimentação devido aos trabalhadores vinculados a essa empresa e alocados na execução do contrato em epígrafe, fatos que, em tese, configuram infração contratual grave.

Ressalte-se que, nos termos do art. 66 da Lei nº 8.666/1993, o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, respondendo a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Ademais, o art. 67 do mesmo diploma legal impõe à Administração o dever de fiscalizar a execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa contratada.

O eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas caracteriza inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação:

1. Apresente manifestação formal e circunstanciada acerca dos fatos relatados;
2. Comprove documentalmente a regularização integral do pagamento do vale-alimentação em atraso;
3. Informe as medidas corretivas adotadas para evitar a reincidência das irregularidades apontadas.

O não atendimento à presente notificação, ou a persistência das irregularidades, poderá ensejar a adoção das sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou rescisão contratual, conforme previsão legal e contratual.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso desta Administração com a legalidade, a proteção dos trabalhadores terceirizados e a fiel execução dos contratos administrativos.

Crato - CE, 05 de fevereiro de 2026.

Celiane David Bispo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**PORTARIA Nº 003/2026****CRATO-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A secretária Municipal de Esporte e Juventude do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.58, III, e 67, da Lei Federal nº8.666/1993, bem como do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal **FRANCISCO ROGERIO ALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 545.634.293-68, ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em TODOS os ajustes de vontades que porventura venham a ser celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato referido no caput o servidor LUIS MARCELO GREGÓRIO, inscrito no CPF sob o nº 922.862.833-20, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art.2º Cabe ao FISCAL DE CONTRATO exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU/CE, Secretaria de Esporte e Juventude, em 05 de FEVEREIRO de 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

CRATO, CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOTIFICADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA.**CNPJ:** 02.567.270/0001-04**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**Prezados Senhores,**

A Prefeitura Municipal do Crato, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do dever legal de acompanhamento e fiscalização contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 117 e 121, que diz:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Dessa forma, conforme apresentado nos artigos acima descrito, a contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Outrossim, a Administração Pública tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Nesse sentido, a Secretaria da Saúde do Crato, nesse ato representada pela sua ordenadora de despesas, a senhora Sheyla Martins Alves Francelino, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa acerca de indícios de descumprimento de obrigações contratuais e legais.

A notificação decorre de denúncias registradas junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a informação de atraso superior a dois meses no pagamento do vale-alimentação devido aos trabalhadores vinculados a essa empresa e alocados na execução do contrato em epígrafe, bem como relatos acerca de concessão de férias sem o correspondente pagamento das verbas legais, fatos que, em tese, configuram grave infração contratual, além de possível violação de direitos trabalhistas assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas relacionadas aos trabalhadores vinculados ao contrato poderá caracterizar inexecução parcial do objeto, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, civis e legais cabíveis, inclusive a eventual extinção contratual.

Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento desta notificação, apresente:

- I – Manifestação formal e circunstanciada acerca dos fatos relatados;
- II – Comprovação documental da regularização integral do pagamento do vale-alimentação em atraso;
- III – Documentação que demonstre o cumprimento das obrigações trabalhistas relativas a férias e demais direitos dos empregados vinculados ao contrato;
- IV – Informação detalhada das medidas corretivas adotadas, com cronograma e providências implementadas, de modo a evitar a reincidência das irregularidades apontadas.

O não atendimento à presente notificação, ou a persistência das irregularidades, poderá ensejar a adoção das sanções administrativas cabíveis, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou ainda a extinção contratual, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.

Sem mais para o momento, reafirmamos o compromisso desta Administração com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

Atenciosamente,

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000016/2026- Edital nº 90131/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.10.13.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Serviços Públicos. OBJETO: Contratação De Caminhão Com Reservatório Do Tipo “Pipa”, Objetivando A Rega De Canteiros, Lavagem De Espaços Públicos Pós Eventos Festivos Da Municipalidade E Eventuais Solicitações Diversas Da Comunidade, Com Vistas A Atender Às Demandas Da População, Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos Do Crato, No Ceará. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 25/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 05 de fevereiro de 2026. Charles Antônio Doria Do Nascimento – Agente de Contratação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.03.2. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 960074 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E O GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DO ESPORTE (NOVO PAC). Empresa vencedora: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - inscrita no CNPJ nº 26.472.069/0001-01, com o seguinte valor: R\$ 1.095.000,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Reais), isto posto, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.03.2, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 04 de fevereiro de 2026. Lucas Maximino Cruz Silva Secretário de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2026.02.05.1 - VALOR 23.750,00(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCONDE LEITE NASCIMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.17.122.1001.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****V EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 06/02/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1– **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|----------------------------------|-----------------|
| 105 | PSS-3382158 | FRANCISCA CINARA ALVES SANTOS | 69,50 |
| 106 | PSS-6414291 | WILIANE SOUSA DE ALMEIDA | 69,50 |
| 108 | PSS-7594525 | EMANUELA PEREIRA GONÇALVES | 69,00 |
| 109 | PSS-6573685 | VERUZA CUSTÓDIO SALDANHA RIBEIRO | 69,00 |
| 111 | PSS-5845456 | ROSA YSNAIARA DE SOUSA SILVA | 69,00 |
| 112 | PSS-2406459 | SAMUEL FEITOSA ALVES | 69,00 |
| 113 | PSS-2209796 | MICHELE DOS SANTOS LIMA | 68,50 |
| 115 | PSS-7442831 | NAYANA DE MELO SOUZA | 68,00 |
| 116 | PSS-3987550 | MONALISA RODRIGUES ROSENDO | 68,00 |
| 117 | PSS-8845049 | BRUNA TAVARES NUNES NICOLAU | 67,50 |
| 118 | PSS-6918502 | MARIA EUGÊNIA DA SILVA LEANDRO | 67,50 |
| 119 | PSS-9816050 | MARIA SOCORRO DE LIMA | 67,50 |
| 120 | PSS-8473046 | MARKELANDIA ALVES DE ARRAES | 67,50 |

| | | | |
|-----|-------------|---------------------------------------|-------|
| 121 | PSS-4187913 | CLARISSA SOARES DE OLIVEIRA SILVA | 67,50 |
| 122 | PSS-4446313 | GEORGENIS NUNES DE MORAIS | 67,00 |
| 123 | PSS-5035088 | ELANIA GUEDES DA SILVA | 67,00 |
| 124 | PSS-6739195 | VITÓRIA KELLY PEREIRA ROCHA | 66,50 |
| 125 | PSS-1766851 | MILLA GABRIELA SANTOS SILVA | 66,50 |
| 128 | PSS-7768124 | GRACY DE MELO BORGES | 66,50 |
| 129 | PSS-7021569 | RANYELLE DA FRANCA PEREIRA | 66,50 |
| 130 | PSS-7090145 | VIVIANE DE LIMA ARAUJO | 66,00 |
| 131 | PSS-8315910 | LUIZIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 66,00 |
| 132 | PSS-7555862 | ADALGISA CUSTÓDIO SALDANHA MENESES | 66,00 |
| 133 | PSS-6662117 | VITORIA CRISTINA DE LIMA | 66,00 |
| 134 | PSS-1858711 | THAYNÁ BATISTA DA SILVA | 66,00 |
| 135 | PSS-2241753 | BRENNNA RIBEIRO DO NASCIMENTO NÓBREGA | 66,00 |
| 136 | PSS-3148493 | ANA LUIZA CARLOS FERREIRA | 65,50 |
| 138 | PSS-4302663 | MARIA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA | 65,50 |
| 139 | PSS-9116097 | ANGELITA PEREIRA DE ARAÚJO | 65,50 |
| 141 | PSS-1120794 | LAIZA GOMES DE LIMA | 65,00 |
| 143 | PSS-3665192 | AMANDA RODRIGUES DE LIMA | 64,50 |
| 144 | PSS-9055141 | ANTONIA RANIELE CARDOSO DOS SANTOS | 64,50 |
| 145 | PSS-2839752 | CRISTIANO DAS CHAGAS TAVEIRA | 64,50 |
| 146 | PSS-5298828 | RAFAELA DE OLIVEIRA CRUZ | 64,50 |
| 147 | PSS-8281174 | LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS | 64,50 |

PESSOA NEGRA OU PARDA

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|------------------------------|-----------------|
| 219 | PSS-7547538 | GRASIELE CAVALCANTE LIMA | 57,00 |
| 222 | PSS-4625861 | LUIZA CARLA DE SOUSA | 56,00 |
| 223 | PSS-9251174 | ANTONIA ALENCAR FEITOSA | 56,00 |
| 229 | PSS-1369710 | DARLA ALVES BEZERRA | 56,00 |
| 232 | PSS-5707653 | EDNA MAIA ALVES | 56,00 |
| 234 | PSS-5015751 | MARIA APARECIDA FRAZAO BISPO | 56,00 |
| 237 | PSS-3842106 | SARAH HELLEN ALVES DA SILVA | 55,50 |
| 239 | PSS-7389634 | ROSEANA FELES DA SILVA | 55,50 |
| 242 | PSS-7215156 | MONIQUE PINHEIRO DE SALES | 54,50 |

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|--------------------------------------|-----------------|
| 1 | PSS-3855163 | TAINARA CARDOSO DA CRUZ | 94,00 |
| 2 | PSS-5418897 | CÍCERO ANTONIO DA SILVA | 92,00 |
| 3 | PSS-5881347 | ANNA KAROLLINY CALIXTO BRAZ DA SILVA | 91,50 |
| 4 | PSS-9684854 | MÁRCIA MARIA BENTO MAIA | 91,00 |
| 5 | PSS-1651254 | LUANA LEITE LEONEL | 90,00 |
| 6 | PSS-9236479 | MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA | 89,00 |
| 7 | PSS-4592513 | ELAME GONCALVES DA SILVA | 86,50 |
| 8 | PSS-6454076 | MARIANA ARAUJO DE LIMA | 86,00 |
| 9 | PSS-8674788 | ERICA FERREIRA DA SILVA MACEDO | 86,00 |
| 10 | PSS-8979507 | FABIOLA SANTOS ALENCAR | 86,00 |
| 11 | PSS-2305589 | MARIA ELIZÂNGELA PEREIRA MORAIS | 85,00 |
| 12 | PSS-2248622 | AMANDA TAVARES VENTURA | 83,00 |
| 13 | PSS-9323719 | DAVID CUSTÓDIO BRASIL | 83,00 |
| 14 | PSS-5275461 | TAIS ALVES ALEXANDRE | 83,00 |
| 15 | PSS-9194491 | GEANE PEREIRA AGOSTINHO | 83,00 |
| 16 | PSS-1503870 | HORTÊNCIA ANDRADE FERREIRA | 81,50 |
| 17 | PSS-5259735 | ANTÔNIA BEATRIZ DA SILVA BALBINO | 81,00 |
| 18 | PSS-5635762 | IDÁLIA DIONISIO ALVES PEREIRA | 80,00 |
| 19 | PSS-7799917 | JOSÉ CLARINDO RIBEIRO | 80,00 |
| 20 | PSS-3662545 | ARTUR MOREIRA ALEXANDRE | 80,00 |
| 21 | PSS-1119451 | ANTONIO DARLLON DE ALENCAR MUNIZ | 80,00 |
| 22 | PSS-4874808 | NAIANE PAULINO DA SILVA | 78,00 |
| 23 | PSS-6489024 | MARIA DAS DORES SANTOS DE SOUZA | 76,50 |
| 24 | PSS-1780405 | RICARDO SOARES XAVIER | 75,00 |
| 25 | PSS-1098440 | JOSÉ VITOR DA SILVA TEIXEIRA | 75,00 |

PESSOA NEGRA OU PARDA

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|--------------------------------------|-----------------|
| 40 | PSS-6467443 | FELIPE DE SOUSA | 70,00 |
| 41 | PSS-1327575 | DIEGO SALES DE OLIVEIRA | 70,00 |
| 52 | PSS-7822015 | JACKSON OLIVEIRA FERREIRA | 70,00 |
| 53 | PSS-1595352 | MARLA WISLLA PINHO GREGORIO | 70,00 |
| 54 | PSS-5552544 | CÍCERA EDICLECIA DO NASCIMENTO BRITO | 70,00 |

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 05 de fevereiro de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SMSPC**PORTARIA Nº 05/2026 - SMSPC
CRATO/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) **Francisco Edson Pires Dantas Vilar**, matrícula n. 54434, Portaria n. 340/2025 - SMPG, ocupante de cargo de ASSESSOR II lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **José Wilson Marques Neto**, matrícula n. 54313, Portaria n. 27/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** no contrato referente ao contrato referente a seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de roçadeiras costais e insumos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Portaria 17/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**ERRATA À PORTARIA Nº 02/2026 – SECULT
CRATO/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** à Portaria nº 02/2026 – SECULT, publicada na Edição 5891, em 23 de Janeiro de 2026, para fins de correção do período nela constante:

Onde se lê:

“no período de **19 de janeiro a 05 de março de 2026.**”

Leia-se:

“no período de **06 de fevereiro a 31 de março de 2026.**”

Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 23 de janeiro de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO - SMDT**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026**

Notificada: Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

Contrato Administrativo: Nº 2024.03.08.2

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no exercício do dever legal de fiscalização contratual, NOTIFICA essa empresa acerca de indícios de descumprimento de obrigações contratuais e legais, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Chegou ao conhecimento desta Administração, por meio de denúncia registrada junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a informação de atraso superior a dois meses no pagamento do vale-alimentação devido aos trabalhadores vinculados a essa empresa e alocados na execução do contrato em epígrafe, bem como relatos acerca de envio de empregados ao gozo de férias sem o correspondente pagamento das verbas legais, fatos que, em tese, configuram infração contratual grave.

Ressalte-se que, nos termos do art. 66 da Lei nº 8.666/1993, o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, respondendo a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Ademais, o art. 67 do mesmo diploma legal impõe à Administração o dever de fiscalizar a execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa contratada.

O eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas caracteriza inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação:

4. Apresente manifestação formal e circunstanciada acerca dos fatos relatados;

5. Comprove documentalmente a regularização integral do pagamento do vale-alimentação em atraso;
6. Demonstre o cumprimento das obrigações trabalhistas relativas a férias e demais direitos dos empregados vinculados ao contrato;
7. Informe as medidas corretivas adotadas para evitar a reincidência das irregularidades apontadas.

O não atendimento à presente notificação, ou a persistência das irregularidades, poderá ensejar a adoção das sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou rescisão contratual, conforme previsão legal e contratual.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso desta Administração com a legalidade, a proteção dos trabalhadores terceirizados e a fiel execução dos contratos administrativos.

Crato(CE), 05 de fevereiro de 2026

Francisco Ary de Melo e Silva Filho

Secretário

Portaria N° 13/2025-GP
